



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 067/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
01031000120050000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	10.000,00
		Total Projeto
		10.000,00
		Total Unidade
		10.000,00

Total Geral: 10.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
01031000120050000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	10.000,00
		Total Projeto
		10.000,00
		Total Unidade
		10.000,00

Total Geral: 10.000,00


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -


JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
-Secretario de Finanças-


MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 27/12/2021.

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PECEP:

54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

RUMO AO DESENVOLVIMENTO